



LEI Nº 180/2011.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

1ª VIA – PREFEITURA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO:
JOSÉ FELIX DE SOUSA**



LEI Nº 180 /2011, de 05 de Julho de 2011.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. as disposições gerais.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), integram esta lei os seguintes Anexos:

- I. de Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II. de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive os Anexos de Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos 03 (três) exercícios e de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Instituto de Previdência do Município;



- III. de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012, estão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2010-2013.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária do Município de Alvorada do Gurgueia, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

- I. o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
- II. o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, devendo o Governo Municipal promover audiências públicas;
- III. o princípio de transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual do Município de Alvorada do Gurgueia será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I. o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;
- II. o orçamento da seguridade social
- III. os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
- IV. os orçamentos dos fundos municipais;

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.



Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa.

Art. 7º. Os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional-programática de cada órgão, apresentando a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com as definições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos .

Art. 8º. Os orçamentos dos fundos compreenderão:

- I. o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela nova classificação funcional, apresentando sempre que possível, a despesa por função, programa, atividade e operação especial, de acordo com definições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, alterada pela Portaria nº 325, de 22 de agosto de 2001, e pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, todas do Secretário do
- II. Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. o demonstrativo da receita, de acordo com a fonte e origem dos recursos .

Art. 9º. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de Setembro de 2011, compor-se-á de:

- I. mensagem;



- II. projeto de lei orçamentária anual;
 - III. tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 - IV. demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
 - V. relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados no mínimo por categoria econômica, pelo grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
 - VI. anexo dispendo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
 - VII. anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II do artigo 2º desta lei;
 - VIII. reserva de contingência, estabelecida na forma desta lei;
 - IX. demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública;
- § 1º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I. avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
 - II. justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
 - III. demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - IV. demonstrativo do cumprimento das disposições da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;



V. justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta lei.

§ 2º Os quadros e tabelas da proposta orçamentária deverão ser encaminhados em suporte físico que permita o imediato processamento eletrônico dos dados, sem prejuízo da apresentação usual, devendo os Poderes Executivo e Legislativo prover os recursos necessários ao adequado processamento dessas informações.

§ 3º O Poder Executivo tornará disponíveis, por meio da Internet e/ou jornal, cópia da proposta orçamentária, cópia da lei orçamentária e respectivos anexos, até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10. As diretrizes da receita para o ano de 2012 prevêm o aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, bem como a cooperação entre o poder público e a iniciativa privada, incluindo a concessão de incentivos fiscais que possam vir a contemplar, entre outras, iniciativas que não sejam agressivas ao meio ambiente ou que contribuam para o desenvolvimento ambientalmente sustentável.

Parágrafo único. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços de qualidade no Município e a execução de investimentos, com a finalidade de possibilitar e influenciar o desenvolvimento econômico local, segundo os princípios de justiça tributária.

Art. 11. Poderão ser apresentados projetos de lei dispendo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

- I. atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- II. revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;
- III. revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;



- IV. revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- V. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VI. revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
- VII. revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;
- VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;
- IX. adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estaduais e federais;
- X. modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

§ 1º Os projetos de lei que objetivem modificações no Imposto Predial e Territorial Urbano deverão explicitar todas as alterações em relação à legislação atual, de tal forma que seja possível calcular o impacto da medida no valor do tributo.

§ 2º Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 12. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, devendo atender às disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

- I. operações de crédito autorizadas por lei específica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;



- II. operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 e no artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- III. o projeto de lei orçamentária anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 11 desta lei.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a lei orçamentária anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

§ 2º A execução de despesas com receitas estimadas na forma do inciso III ficará condicionada à aprovação das alterações propostas para a legislação tributária.

§ 3º A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 14. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do artigo 3º, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de caráter continuado desde que:

- I. adequadamente atendidos todos os projetos em andamento;
- II. contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados viabilizem a conclusão de etapa ou a obtenção de unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Art. 15. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá a seguinte ordem de prioridade:



- I. investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2012;
- II. investimentos em fase de execução que não terminarão em 2012;
- III. investimentos iniciados e completados em 2012;
- IV. investimentos iniciados em 2012 e que não terminarão em 2012.

Art. 16. Nos casos de despesas obrigatórias de caráter continuado, a que se refere a parte final do "caput" do artigo 14 desta lei, também deverão ser obedecidas as disposições contidas nos parágrafos do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Ao Ordenador de Despesa, responsável pela geração de despesa, caberá o cumprimento das disposições contidas nos arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 17. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 18. A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. No caso de eventos fiscais, somente poderá ser utilizado como fonte compensatória para abertura de crédito adicional suplementar para viabilizar a execução de despesas vinculadas financiadas por outras fontes que não o Tesouro Municipal, cujo crédito financeiro se verificou após o encerramento do exercício em que ingressou.

Art. 19. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I. melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
- II. proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;



- III. proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- IV. melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único. Observado o disposto no artigo 19 e nas demais disposições legais pertinentes, o Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I. à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. à criação e à extinção de cargos públicos, bem como à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Art. 21. Observado o disposto no artigo 19 desta lei e nas demais disposições legais pertinentes, o Legislativo poderá encaminhar projetos de lei ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, objetivando a realização de reforma administrativa de sua estrutura, bem como a revisão de seu quadro de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, em especial:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, extinção, modificação das formas de provimento de cargos públicos, bem como criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- III. o provimento de cargos e contratação estritamente necessários, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV. a criação e extinção de unidades administrativas e a definição, de acordo com a legislação em vigor, de novas formas de custeio de atividades indispensáveis ao exercício dos mandatos parlamentares, na perspectiva de atendimento aos princípios da razoabilidade, da modicidade e da eficiência.

Art. 22. A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos 20 e 21 desta lei, atenderá também aos seguintes requisitos:

- I. existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



- II. inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III. resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo e àqueles da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 23. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 24. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

- I. a obrigação contraída no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II. a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente, desde que o contrato permita a denúncia unilateral pela Administração, sem qualquer ônus, a ser manifestada até 04 (quatro) meses após o início do exercício financeiro subsequente à celebração.

Art. 25. Os recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 26. Os recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, na forma do artigo 167, inciso IV, da Constituição Federal e do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais



Transitórias, poderão, a qualquer tempo, ser realocados entre os órgãos orçamentários responsáveis por sua execução.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao Parágrafo Único do art.8º da Lei Complementar nº101, de 2000.

Art. 28. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 29. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º As Secretarias deverão considerar, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Artigo 30 - Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nas letras "a" dos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

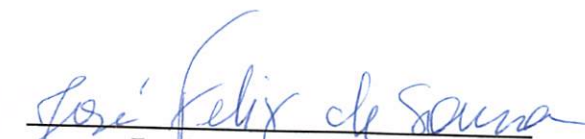
Artigo 31 - As transferências voluntárias de recursos do Município para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que se encontra em conformidade com o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

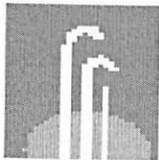
Artigo 32 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 33 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafa da lei orçamentária até o início do exercício de 2012, fica esse Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 34 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Gurguéia-PI, 05 de Julho de 2011.


José Félix de Sousa
Prefeito Municipal



Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LDO 2012)

Item	Descrição
10	DESPESA OBRIGATORIA DE CARATER CONTINUADO
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL
12	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
13	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS E PREDIOS PUBLICOS
20	DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL
21	APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
22	GASTOS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
23	ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
30	DEMAIS DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÃO LEGAL
31	FUNDEB - FUNDO DE MAN E DES DA ED BASICA E DE VALOR DOS PROF DO MAGISTERIO
32	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
34	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0001 Escola Cidadã

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	132.300,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2024	Distribuição da Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	5.591,32
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2011	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa: 137.891,32



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0002 Construções, Reformas, Ampl. e aquis. de Equipamentos

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	66.150,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1028	Construção e Recuperação de Creches						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	127.338,75
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1012	Construção Ampliação e Reforma das Escolas Municipais						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0006	FUNDEB							100	110.250,00
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		1018	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Básico						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa:									303.738,75



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Página: 3 de 3

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0003 Eventos Populares/Culturais

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	81.637,68
	021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO							
		2025	Comemorações de Datas Folclóricas, Históricas e Religiosas						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa: 81.637,68

Programa Descrição

0004 Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	55.125,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1011	Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 55.125,00

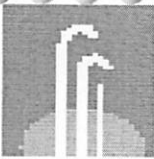


Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa	Descrição								Meta	Valor
0005	Construa o Seu Futuro									
Ações										
0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	2.205,00
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2033	PAC - Programa de Atenção a Criança							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					1	Recursos Proprios do Municipio				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	Despesas de Capital		

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	22.050,00
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2033	PAC - Programa de Atenção a Criança							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					1	Recursos Proprios do Municipio				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	Despesas Correntes		

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	2.205,00
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
		2032	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					1	Recursos Proprios do Municipio				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	Despesas de Capital		



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Página: 5 de 5

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	79.490,25
020500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2032	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos Proprios do Município		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 105.950,25



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0006 Assistência Comunitária

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	3.307,50
	020400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2013	Coord. Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	137.777,55
	020400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2013	Coord. Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	52.920,00
	020400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2014	Programa de Assistência aos Carentes						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	3.307,50
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2017 Coordenação Geral do Fundo de Assistência Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos Proprios do Municipio		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	17.882,55
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2017 Coordenação Geral do Fundo de Assistência Social		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos Proprios do Municipio		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	1.102,50
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2040 Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos Proprios do Municipio		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	71.221,50
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2040 Programa de Atenção Integral a Família - PAIF		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos Proprios do Municipio		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	2.205,00
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2045 Manutenção de Outros Programas Assistenciais		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		

0004	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100	15.435,00
	020500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2045 Manutenção de Outros Programas Assistenciais		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 305.159,10

Programa Descrição

0007 Const. Reforma e Aquis. de Equip. Utens. e Instr.

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	140.017,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1014	Construção, Refor., Apliação e Aparalha. dos Postos de Saúde						
		10	Saúde						
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
					1		Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios		
						4	Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: 140.017,50



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0008 Infra-Estrutura Rural

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	12.127,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1013	Construção de Açudes						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	220.500,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1015	Construção de Ponte						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	12.444,46
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1020	Construção de Praças						
			15	Urbanismo					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

								Total Geral do Programa:	245.071,96



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0009 Infra-Estrutura Urbana

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	2.646,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		2005	Coordenação Geral dos Serviços Públicos Municipais						
			04	Administração					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	40.202,88
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		2005	Coordenação Geral dos Serviços Públicos Municipais						
			04	Administração					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	143.325,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1006	Construção e Recuperação das Estradas Vicinais						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA						100	3.307,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1006	Construção e Recuperação das Estradas Vicinais					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA						100	134.009,56
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1029	Construção de Calçamento					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	Despesas de Capital

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA						100	5.360,37
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1029	Construção de Calçamento					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA						100	57.881,25
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1019	Construção de Praças					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	Despesas de Capital

Total Geral do Programa:								386.732,56



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0010 Direito a Moradia

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	14.741,05
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1024	Habitação Popular						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	7.370,53
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1024	Habitação Popular						
			16	Habitação					
				482	Habitação Urbana				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

								Total Geral do Programa:	22.111,58



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Página: 13 de 13

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0011 Saneamento Básico

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	103.194,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		2009	Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa:

103.194,00



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0012 Apoio ao Produtor

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	6.615,00
	020900	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
		2015	Coord. Geral da Sec. de Agri., Meio Amb. e Recursos Hídricos						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	70.359,34
	020900	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
		2015	Coord. Geral da Sec. de Agri., Meio Amb. e Recursos Hídricos						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

								Total Geral do Programa:	76.974,34



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Página: 15 de 15

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0013 Qualidade nos Mercados Públicos

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	27.562,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1017	Construção e Reforma do Mercado Público Municipal						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa: 27.562,50



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0014 Processo Legislativo

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL							100	6.063,75
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Coordenação Geral da Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0002	CAMARA MUNICIPAL							100	453.325,95
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Coordenação Geral da Camara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0002	CAMARA MUNICIPAL							100	3.638,25
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1008	Construção, Ampliação, Reforma do Predio da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

								Total Geral do Programa:	463.027,95



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0015 Administração Governamental

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	5.512,50
	020300	CONTROLADORIA GERAL							
		2023	Coordenação Geral da Controladoria Municipal						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	58.432,50
	020300	CONTROLADORIA GERAL							
		2023	Coordenação Geral da Controladoria Municipal						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	3.307,50
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2002	Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	489.510,00
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2002 Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	30.821,76
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2008 Coordenação Geral da Secretaria de Administração		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	597.938,00
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	2008 Coordenação Geral da Secretaria de Administração		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	5.512,50
	020200 SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2004 Coordenação Geral da Secretaria de Finanças		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	248.283,00
	020200 SECRETARIA DE FINANÇAS		
	2004 Coordenação Geral da Secretaria de Finanças		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	121.275,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	2051 Implantação e Manut do Serviço Local de Saneamento - SELOS		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	1.102,50
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	2043 Coordenação da Sec Municipal de Obras e Serviços Públicos		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	37.926,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	2043 Coordenação da Sec Municipal de Obras e Serviços Públicos		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	26.790,75
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
	2044 Coordenação da Sec Mun de Cultura, desporto, Lazer e Turismo		
	13 Cultura		
	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 1.626.412,01

Programa Descrição

0016 Policiamento Militar

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	44.100,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO							
		2018	Manutenção dos Encargos com a Segurança Pública						
			06	Segurança Pública					
				181	Policiamento				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	12.491,88
	020100 GABINETE DO PREFEITO		
	2003 Encargos com a Junta de Serviços Militar		
	06 Segurança Pública		
	181 Policiamento		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 56.591,88



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Página: 21 de 21

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0017 Planejamento Urbano

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	10.318,74
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		2007	Conservação de Ruas e Avenidas						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

Total Geral do Programa:

10.318,74



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

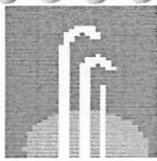
0018 Serviços de Saúde

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	55.125,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2029	Programa de Farmácia Básica						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	24.255,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2012	Coordenação Geral da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	872.857,51
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2012	Coordenação Geral da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	16.537,50
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2016	Coordenação Geral do Fundo Municipal de Saúde - PAB - FIXO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	140.921,55
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2016	Coordenação Geral do Fundo Municipal de Saúde - PAB - FIXO						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	88.641,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2028	Programa de Agentes Comunitários de Saúde						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							100	26.504,10
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2026	PPI - ECD						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

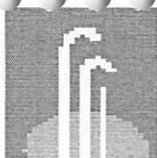
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								100	3.307,50
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2019	Saúde Bucal							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos Proprios do Município				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	Despesas de Capital		

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								100	117.763,53
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2019	Saúde Bucal							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos Proprios do Município				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	Despesas Correntes		

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								100	2.646,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2027	Programa de Saúde da Família							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos Proprios do Município				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	Despesas de Capital		

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								100	292.763,36
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2027	Programa de Saúde da Família							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					1	Recursos Proprios do Município				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	Despesas Correntes		

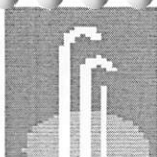


Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						100	11.190,37
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2030	Vigilância Santária					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

0003	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						100	7.717,50
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2046	Manutenção de Outros Programas da Saúde					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

Total Geral do Programa:								1.660.229,92



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0019 Melhoria e Acompanhamento do Ensino

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	5.672,36
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2022	Manutenção de Creches						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	36.465,86
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2010	Coordenação Geral da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	524.790,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2010	Coordenação Geral da Secretaria de Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

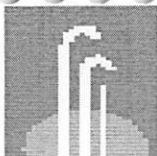
Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0006	FUNDEB							100	1.054.299,03
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2021	Coordenação Geral do Fundeb Magistério						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0006	FUNDEB							100	55.017,50
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2034	Coordenação Geral do Ensino Infantil Magistério						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0006	FUNDEB							100	6.077,53
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2035	Coordenação Geral do Ensino Infantil Administrativo						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0006	FUNDEB							100	32.460,35
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2035	Coordenação Geral do Ensino Infantil Administrativo						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0006	FUNDEB							100	15.233,46
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2036	Coord Geral do Ensino de Educação de Jovens e Adultos Magist						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0006	FUNDEB							100	1.215,50
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2037	Coord Geral do Ensino de Educação de Jovens e Adultos Admini						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0006	FUNDEB							100	9.722,67
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2037	Coord Geral do Ensino de Educação de Jovens e Adultos Admini						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0006	FUNDEB							100	98.176,24
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB							
		2020	Coordenação Geral do Fundeb Administrativo						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0006	FUNDEB						100	491.797,68
	020601	FUNDO DE DES. DA ED BÁSICA E DE VAL DOS PROF DA ED.- FUNDEB						
		2020	Coordenação Geral do Fundeb Administrativo					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA						100	23.180,06
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2041	Manutenção do Programa Transporte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	Despesas Correntes

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA						100	6.077,53
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2041	Manutenção do Programa Transporte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos Proprios do Município		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	Despesas de Capital

Total Geral do Programa:								2.360.185,77



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0020 Saneamento Básico Urbano

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0007	SAEAG - SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOT							100	41.839,87
	021000	SAEAG							
		2031	Manutenção do Saeag						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0007	SAEAG - SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOT							100	3.307,50
	021000	SAEAG							
		2031	Manutenção do Saeag						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

								Total Geral do Programa:	45.147,37



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

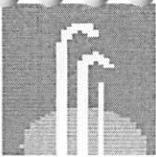
0021 Saneamento Básico Rural

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	132.300,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1002	Construção e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0007	SAEAG - SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOT							100	6.077,53
	021000	SAEAG							
		1001	Contrução de Seneamento e Abastecimento D'água						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0007	SAEAG - SERV. AUTONOMO DE AGUA E ESGOT							100	3.646,51
	021000	SAEAG							
		1001	Contrução de Seneamento e Abastecimento D'água						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Página: 32 de 32

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	17.640,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
1016	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
1	Recursos Proprios do Municipio		
00	Recursos Ordinarios		
4	Despesas de Capital		

Total Geral do Programa:

159.664,04



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0022 Vias e logradouros urbanos

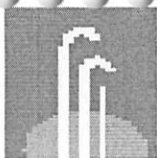
Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	137.812,50
	021100		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1004	Construção da sede da Prefeitura Municipal						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	2.646,00
	021100		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1004	Construção da sede da Prefeitura Municipal						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	220.500,00
	021100		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS						
		1005	Construção do Centro Comercial						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

Total Geral do Programa:									360.958,50



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

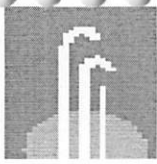
0023 Desporto e Rendimentos

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	12.127,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1007	Construção do Ginásio Poli esportivo						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	2.205,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1007	Construção do Ginásio Poli esportivo						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	11.025,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS							
		1009	Construção e Recuperação do Campo de Futebol						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	13.230,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
	1010 Construção e Recuperação de Quadra Esportiva		
	27 Desporto e Lazer		
	812 Desporto Comunitário		
	1 Recursos Proprios do Município		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 Despesas de Capital		

Total Geral do Programa: 38.587,50

Programa Descrição

0024 Comunicação Postal

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	55.125,00
	021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS								
	1003 Constr. e Inst. de Uma Agência dos Correios								
	24 Comunicações								
	721 Comunicações Postais								
	1 Recursos Proprios do Município								
	00 Recursos Ordinarios								
	4 Despesas de Capital								

Total Geral do Programa: 55.125,00



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0025 Assistência a Criança e o Adolescente

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	1.653,75
	020401	FMDCA - FUNDO M DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2038	Coord Geral do Fundo Munic dos D.da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	14.321,47
	020401	FMDCA - FUNDO M DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2038	Coord Geral do Fundo Munic dos D.da Criança e do Adolescente						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	606,37
	020401	FMDCA - FUNDO M DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2039	Manutenção do Conselho Tutelar						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	41.509,12
020401	FMDCA - FUNDO M DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2039	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos Proprios do Município		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 58.090,71

Programa Descrição

0026 Programa de Desenvolvimento Comunitário e Geração de Emprego

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	33.075,00
020400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2042	Projeto Juventude Cidadã								
11	Trabalho								
333	Empregabilidade								
1	Recursos Proprios do Município								
00	Recursos Ordinarios								
3	Despesas Correntes								

Total Geral do Programa: 33.075,00



Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

0027 Programas Educacionais

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	2.205,00
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2047	Manutenção do Programa Salario Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	16.537,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2047	Manutenção do Programa Salario Educação						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	Despesas Correntes	

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	1.102,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2049	Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos Proprios do Município			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	Despesas de Capital	



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	9.922,50
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2049	Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos Proprios do Município		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 29.767,50

Programa Descrição

0028 Incentivo a Cultura

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	1.102,50
021300	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA								
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
1	Recursos Proprios do Município								
00	Recursos Ordinarios								
4	Despesas de Capital								

0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA	100	44.047,31
021300	FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2050	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1	Recursos Proprios do Município		
00	Recursos Ordinarios		
3	Despesas Correntes		

Total Geral do Programa: 45.149,81



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações (LDO INICIAL 2012)

Programa Descrição

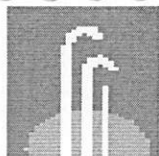
0000 Reserva de Contingência

Ações

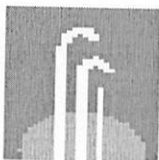
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PM DE ALVORADA DO GURGUEIA							100	36.465,18
	029900	Reserva de Contingência							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos Proprios do Municipio			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	Reserva de Contingência	

Total Geral do Programa: 36.465,18

Total Geral da LDO: 9.029.963,42



Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) *100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) *100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) *100
Receita Total	7.163.286,29	6.822.177,42	143265725,8	7.163.286,29	6.497.311,83	143265725,8	7.163.286,29	6.187.916,03	143265725,8
Receitas Primárias (I)	7.147.077,25	6.806.740,24	142941545	7.147.077,25	6.482.609,75	142941545	7.163.286,29	6.187.916,03	143265725,8
Despesa Total	6.920.400,28	6.590.857,41	138408005,6	6.920.400,28	6.277.007,06	138408005,6	6.104.455,00	5.273.257,75	122089100
Despesa Primárias (II)	6.920.400,28	6.590.857,41	138408005,6	6.920.400,28	6.277.007,06	138408005,6	6.104.455,00	5.273.257,75	122089100
Resultado Primário (I - II)	226.676,97	215.882,83	4533539,4	226.676,97	205.602,69	4533539,4	1.058.831,29	914.658,28	21176625,8
Resultado Nominal	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0



Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LDO 2012)

Especificação	Metas Previstas em 2010(a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010(b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) - (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	8.190.442,58	163808851,6	7.483.017,68	163808851,6	-707.424,90	163808851,6
Receitas Primárias (I)	8.190.442,58	163808851,6	7.483.017,68	163808851,6	-707.424,90	163808851,6
Despesa Total	8.190.442,58	163808851,6	7.484.117,53	163808851,6	-706.325,05	163808851,6
Despesa Primárias (II)	8.190.442,58	163808851,6	7.484.117,53	163808851,6	-706.325,05	163808851,6
Resultado Primário (I - II)	0,00	-163808851,6	-1.099,85	-163808851,6	0,00	-163808851,6
Resultado Nominal	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	0,00	0	0,00	0



PM DE ALVORADA DO GURGUÉIA

RUA CENTRAL, 938

01612562/0001-59

Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (LDO 2012)

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	53,55	Abertura de Créditos Adicionais a partir da F	53,55